

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026**

**MODALIDADE: LEILÃO 002/2026**

**TIPO: MAIOR LANCE**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ.: 08.943.268/0001-79, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão público tipo: maior lance, na modalidade online através do site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br), no dia 09/06/2026, a partir das 10h:30min, na oportunidade serão ofertados 02 (dois) lotes pertencentes ao patrimônio do município, a presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pelas normas do decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores, bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexos. O leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP: 10/2014.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão: **ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.**

- 1.1. Os bens inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. Os bens inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens podem ser examinados nos dias 04, 05, 08 e 09 (antes do início do Leilão) de junho de 2026, através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

**2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014.

- 2.2. O Leilão será realizado de forma online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Ibiara-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Ibiara -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE**

- 3.1.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [marcotuliroleiloes.com.br](http://marcotuliroleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
- 3.1.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site [marcotuliroleiloes.com.br](http://marcotuliroleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.
- 3.1.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
- 3.1.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.

- 3.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

#### **4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO**

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br) e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

#### **5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) em conta de titularidade Prefeitura de Ibiara/PB, CNPJ: 08.943.268/0001-79, a ser informada após a arrematação Além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 24h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br), até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.

---

5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

## **6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO**

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Ibiara-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, **ISENTANDO** a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites [marcotuliroleiloes.com.br](http://marcotuliroleiloes.com.br), [cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br), no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

## **8. DA MULTA**

- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro Oficial, calculadas sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

---

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, na sala da Comissão de Contratação, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## 10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV e/ou ATPV, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. O pagamento dos débitos referentes ao Licenciamento 2026, dos respectivos veículos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante e as respectivas guias serão emitidas diretamente no site da DETRAN-PB
- 11.6. O pagamento dos débitos referentes ao de IPVA PROPORCIONAL 2026, dos respectivos veículos, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante e as respectivas guias serão emitidas diretamente no site da SEFAZ-PB

- 11.7. Os veículos constantes do processo de leilão *deverão ser transferidos/baixados através do DETRAN-PB*, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.8. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento exigido por Lei para aquisição de veículos, sucatas de veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.
- 11.9. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;
- 11.10. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.11. A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.12. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.13. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.14. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Ibiara-PB, 18 de maio de 2026.

---

EDIVAM GALDINO MOREIRA  
Agente de Contratação

---

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS  
Leiloeiro Oficial

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS LOTES AVALIADOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT/FIORINO HD WK – ANO/MODELO: 2020/2020 – PLACA: QFB-8I32 – CHASSI: 9BD2651JHL9153330 – RENAVAL: 01223993547 CARROCERIA: FURGÃO – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 24.678,86
02	I/MB SPRINT RONTAN – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: QSE-3498 – CHASSI: 8AC906633KE152751 – RENAVAL: 01165471660 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA	R\$ 46.126,25
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL		R\$ 70.805,11

**ANEXO II**  
**IMAGENS DOS LOTES AVALIADOS**

**LOTE 01**



**LOTE 02**

